



**TERMO DE APOSTILAMETNO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 05/2025**

**PROCESSO ELETRÔNICO ORIGINAL (UASG – 158512 MARABÁ IND.) Nº 23051.002683/2025-59
PROCESSO ELETRÔNICO (CAMPUS PARAGOMINAS) Nº 23051.019214/2025-19
DISPENSA ELETRÔNICA SRP (UASG 158512) Nº 90005/2025**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS PARAGOMINAS E EMPRESA S M LOPES.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Campus Paragominas, com sede no(a) rua das Tulipas, bairro Juparanã, na cidade de Paragominas, Estado do Pará, CEP: 68629-096, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.763.998/00017-05, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral, Íthalo Bruno Grigório de Moura, nomeado(a) pela Portaria nº 3.721, de 03 de agosto de 2023, publicada no DOU de 04 de agosto de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1075808, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) empresa S M Lopes, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 27.957.392/0001-38, sediado(a) na rua Teotônio Segurado, nº 304, bairro Jardim Brasília, cidade Porto Nacional, Estado do Tocantins, CEP: 77500-000, doravante designado CONTRATADO (A), neste ato representado (a) pela Sr.(a) Sammantha Mascarenhas Lopes, conforme atos constitutivos da empresa nos autos, tendo em vista o que consta no Processo original (Campus Marabá Ind.) nº 23051.002683/2025-59, Processo (Campus Paragominas) nº 23051.019214/2025-19 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica SRP (UASG 158512) nº 90005/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o reajuste de preço do Contrato nº 05/2025, que versa sobre a contratação de serviços de manutenção e recarga de extintor no IFPA – Campus Paragominas nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Considerando as disposições contratuais da Cláusula Quinta – Preço e conforme estipulado na Cláusula Sétima - Reajuste (art. 92, V) do contrato original nº 05/2025 reajustar o valor do contrato em **4,72 % (Quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento) com base na variação do IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo),



índice oficial da inflação no Brasil (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>), calculado pelo IBGE, acumulado 12 meses, no **período de junho de 2025 a maio de 2026**. Segue tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
4	Carga extintor incêndio tipo carga: Pó químico seco, classe: ABC, capacidade carga: 06KG	UNIDADE	19	R\$ 140,00	R\$ 146,61	R\$ 2.785,59

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1 O Contratante pagará ao Contratado, em decorrência do reajuste o **valor global de R\$ 2.785,59 (Dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, em decorrência da Cláusula Sétima - Reajuste (art. 92, V) do Contrato original nº 05/2025 e variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
- 3.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- Gestão/Unidade: 158681/156103
 - Fonte de Recursos: 1000000000
 - Programa de Trabalho: 231593
 - Elemento de Despesa: 339039
 - Plano Interno: L20RLP01PGN
 - Nota de Empenho: 2025NE000026
- 4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5 – CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

- 5.1 O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Departamento de Administração
Setor de Contratos e Convênios



6 – CLÁUSULA SEXTA -RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Paragominas (PA), 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ITHALO BRUNO GRIGÓRIO DE MOURA
Data: 18/08/2026 14:45:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal do CONTRATANTE
Íthalo Bruno Grigório de Moura
Diretor Geral do IFPA – Campus Paragominas
Portaria nº 3.721/2023 publicado no D.O.U em 04/08/2023

TESTEMUNHAS 1:

TESTEMUNHAS 2:
